



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

**ENC. CONF. SOLICITADO**

**26/08/2025**

**REQUERIMENTO nº. 498 / 2025**

**Despacho do Presidente, art. 170**

  
**PRESIDENTE**

Moniz@ettiol  
Oficial de Apoio  
Câmara de Estância Turística de Salto

**REQUEIRO**, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal; §2º do art. 13 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 36 da Lei Orgânica Municipal e, do art. 31 e seguinte, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP, a abertura de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)**, com a finalidade de investigar supostas irregularidades e falhas de planejamento e execução das obras do Museu da Água de Salto, situado em área sujeita a inundações, que já sofreu alagamentos e que pode resultar na perda de mais de R\$ 5 milhões em recursos públicos.

## **FATO DETERMINADO**

As obras do Museu da Água enfrentam problemas estruturais e de projeto, agravados por constantes alagamentos no local de construção. Relatórios técnicos apontam inadequações tanto no projeto quanto no terreno escolhido para a implantação do museu, localizado em área de risco de enchentes. A atual administração vem, através da imprensa, informando a crítica situação encontrada, bem como solicitou ao Governo do Estado de São Paulo um relatório detalhado sobre o caso, admitindo a possibilidade de interrupção definitiva das obras. Caso isso ocorra, o município não apenas poderá perder mais de R\$ 5 milhões em recursos investidos, como também terá de arcar com recursos próprios para a demolição do que foi construído e devolver ao DADE os valores pagos à empreiteira até a fase da obra realizada, o que agravará ainda mais o prejuízo aos cofres públicos. O caso levanta sérias questões sobre a viabilidade do projeto, os estudos técnicos realizados previamente, a fiscalização da execução e a eventual responsabilidade de agentes públicos e empresas contratadas.

## **I - DA COMPOSIÇÃO**

Esta CEI será constituída de cinco integrantes, sendo 01 Presidente, 01 Relator e 3 (três) Membros.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração será de 120 dias corridos a contar da data de aprovação deste Requerimento, podendo ser prorrogada conforme do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa.

## III - DA FINALIDADE

- Verificar a adequação técnica e legal do projeto arquitetônico e de engenharia do Museu da Água;
- Investigar a escolha do local e a existência (ou ausência) de estudos prévios sobre risco de enchentes;
- Avaliar os impactos financeiros e estruturais dos alagamentos ocorridos;
- Apurar responsabilidades pela execução e fiscalização da obra;
- Apontar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos públicos;
- Investigar as responsabilidades e consequências financeiras da necessidade de demolição e devolução de recursos ao DADE;
- Encaminhar as conclusões e provas colhidas aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público, caso sejam constatadas irregularidades graves.

## CONCLUSÃO

A gravidade dos fatos e o risco de perda de elevados recursos públicos, somados à possibilidade de o município ter de custear a demolição com recursos próprios e devolver ao DADE os valores pagos até a fase executada, justificam plenamente a instauração desta Comissão Especial de Inquérito. Esta investigação permitirá verificar a regularidade, a viabilidade e a execução do projeto, garantindo a devida transparência, a correta aplicação do dinheiro público e a responsabilização de eventuais responsáveis.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2025



Graziela Costa Leite

Vereadora – Primeira Signatária

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

  
**Edemilson Pereira dos Santos**  
Vereador

  
**Luzia Vidal**  
Vereadora

  
**Almir de Melo Santos**  
Vereador

  
**Michel Oliveira Rodrigues da Silva**  
Vereador